

Medida Provisória nº 1359, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01359 1996, ALTERA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM E AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 17/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1319 de 1996

Medida Provisória nº 1401 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 18 04 PAG 5276.

17/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

01/04/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: ANEXADO FOLHAS (63 A 72), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PSB, PTB (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB, PSB (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

20/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP JAIME MARTINS E JOSE CARLOS VIEIRA, COMO TITULARES E OS DEP RAUL BELEM E SERGIO BARCELLOS, COMO SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE PARA COMPORER A COMISSÃO, CONFORME OF. 300/96 DO BLOCO PFL/PTB. DSF 21 03 PAG 4476.

19/03/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 20/03/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA A CONFEÇÃO DE AVULSOS.

18/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

18/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 14 (QUATORZE) EMENDAS: DEP ANIVALDO VALE 004, 005, 007, 008, 010, 011, 012; LUIZ GUSHIKEN 009, 013, 014; TELMA DE SOUZA 001, 002, 006; SEN JONAS PINHEIRO 003. (FLS. 42 A 63). DCN 22 03 PAG 1603.

15/03/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 16 03 PAG 4239. DCN 'C' 10 04 PAG 4308.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 04, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILVAM BORGES E GERSON CAMATA; PFL - ROMERO JUCA E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - BENI VERAS; PTB - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA; PSB - ADEMIR ANDRADE E DEP BLOCO (PFL PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E PEDRINHO ABRÃO; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - ALBERTO GOLDMAN; BLOCO (PPB PL) - FRANCISCO SILVA; PSDB - PAULO FEIJO; PDT - MITO TEIXEIRA; PSB - GONZAGA PATRIOTA. SUPLENTES: SEN PMDB - RAMEZ TEBET E RENAN CALHEIROS; PFL - EDISON LOBÃO E JOÃO ROCHA; PSDB - CARLOS WILSON; PTB - VALMIR CAMPELO; PSB - ANTONIO CARLOS VALADARES E DEP BLOCO (PFL PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E ABELARDO LUPION; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC) - MARCELO TEIXEIRA; BLOCO (PPB PL) - USHITARO KAMIA; PSDB - FEU ROSA; PDT - GIOVANNI QUEIROZ E PSB - JOÃO COLAÇO.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01359 1996. (PUBLICADA NO DOFC 13 03 PAG 04169).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1359/1996

Data: 12/03/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01359 1996, ALTERA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM E AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.